

Ofício nº 339/2018/SRE-ANA
Documento nº 00000.053049/2018-01

Brasília, 29 de agosto de 2018.

A sua senhoria o Senhor
Marco Antônio Lopez Barros
DD. Superintendente - U.N. de Produção de ÁGUA
SABESP
Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros
05429-900 – São Paulo – SP

Assunto: **Art. 10 da Resolução Conjunta ANA/DAEE nº926/2017.**
Referência: Ofício MAR 053/18 - 00000.034689/2018

Senhor Superintendente - U.N. de Produção de Água,

1. Acuso o recebimento do Ofício MAR 053/2018 (034689/2018), que encaminha relatório em atendimento ao Art. 10º da resolução supracitada, que outorga o direito de uso a essa Companhia para captação de água no Sistema Cantareira.

2. Após análise preliminar, constatamos que há um elenco de ações previstas no combate a perdas reais e aparentes, reuso da água e uso racional, o que resulta em uma meta de redução da vazão média perdida por ligação (IPDT) de 330 litros/ligação/dia de 2018 para 284 litros/ligação/dia em 2022.

3. Para uma melhor compreensão do impacto dessas metas, solicito um detalhamento dessas metas, discriminando os valores do indicador para os municípios atendidos pelo Sistema Cantareira, tanto exclusivamente como de forma compartilhada com outros sistemas produtores, e operados pela SABESP.

4. Solicito ainda que sejam apresentadas metas utilizando também o Índice de Perdas na Distribuição (IN049 do SNIS), em percentual, igualmente discriminado por município.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Blocos "B", "L", "M" e "T" - Brasília-DF, CEP 70610-200 - telefone (61) 2109-5400
e-mail: dproe@ana.gov.br - página eletrônica: www.ana.gov.br